

EDITAL N.º 56/2007

FRANCISCO JOSÉ FERNANDES LEAL, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLHÃO, FAZ SABER QUE:

Notificação para demolir

(Art.º 91 da Lei n.º 169/99 de 18 de Set., na redacção conferida pela Lei n.º 5/A/2002 de 11 de Jan., e art.º 70º n.º 1 alínea d) do Código do Procedimento Administrativo)

Nos termos do disposto nos art.°s 89 n.° 3 do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação (RJUE), aprovado pelo Decreto-Lei n.° 555/99 de 16 de Dez., alterado pelo Decreto-Lei n.° 177/2001 de 04 de Junho, notifico o(s) proprietário(s) do imóvel sito no Beco da Recreativa, em Olhão, para, no prazo de 30 (trinta) dias contados nos termos do art.° 91° da Lei n.° 169/99, de 18 de Setembro, na redacção actual, proceder à demolição total do referido prédio.

Nos termos do art.º 90º n.º 7, as formalidades para realização de vistoria foram preteridas, em virtude do avançado estado de degradação em que o prédio se encontra, representando o mesmo grave perigo para segurança e saúde pública.

Caso assim não proceda, no prazo ordenado, pode a Câmara Municipal tomar posse administrativa do mesmo a fim de executar coercivamente a demolição nos termos do art.º 106º n.º 4 conjugado como art.º 107º do RJUE, a expensas do(s) proprietário(s) (art.º 108º).

Olhão e Edifício sede do Município, 14 de Setembro de 2007

O PRESIDENTE